



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº _____

PL nº 3.476, de 2004

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOR: Dep. Federal Dr. Hélio

Acrescente-se o *Item X* ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.476, de 2004 com a seguinte redação:

- “Art. 2º
- I -
 - II -
 - III -
 - IV -
 - V -
 - VI -
 - VII -
 - VIII -
 - IX -

X – pesquisador independente : pesquisador residente ou não no país que desenvolva trabalhos em áreas prioritárias de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico.”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pretende incluir no Projeto de Lei incentivos para que pesquisadores nacionais, que desenvolvem trabalhos científicos no Brasil ou no exterior, tenham melhores condições de acesso às estruturas físicas de pesquisa das Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's e de amparo econômico.

DATA: 13/05/2004

ASSINATURA DO PARLAMENTAR: _____